Lei nº 1237. 21-11.57

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 24/09/10

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 30/4/57

PROJETO DE LEI Nº 78

ASSUNTO: Concede auxílio de Cr$ 30000,00 ao Clube de Oficiais da Polícia do Estado do Ceará"

VEREADOR J. Batista Barbosa

LEI Nº 1237 DE 30/11/57

DIOM Nº 1180 DE ___/___/___

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 012371957
Projeto: 00781957
Autor: JOSE BATISTA BARBOSA
Assunto: DOACAO

400-100-01/56

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1237 DE 21 DE novembro DE 1957

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Concede o auxílio de Cr$30.000,00 ao Clube dos Oficiais de Polícia do / Estado do Ceará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder o auxílio de Cr$30.000,00 ao Clube dos / Oficiais da Polícia do Estado do Ceará.

Parágrafo Único - O auxílio de que trata êste artigo será pago ao Presidente da referida entidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua/ publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE novembro DE 1957.

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Fortaleza

400-100-01/56

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Aprovado em discussão. 19__/1

Em 1 (PRESIDENTE)

Aprovado em 31-X-57

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 78/57.

Concede o auxilio de C$ 30.000,00 ao Clube dos Oficiais de Policia do / Estado do Ceará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe se Executive Municipal autorizado a con-
-ceder o auxilio de Cr$ 30.000,00 ao Clube dos Ofi-
-ciais da Policia do Estado do Ceará.

§ Unico - O auxilio de que trata este artigo será pago, ao Pre-
-sidente da referido entidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação / revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSOES DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 1957.

José Batista Barbosa

José Batista Barbosa.

José Martins
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

O Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Estado do Ceará é uma instituição de carater sócio-cultural-recrea tivo-beneficente, fundada no dia 9 de julho de 1953. O Poder Público estadual, reconhecendo os grandes e valiosos serviços que êste Clube vem prestando aos que integram a Fôrça Pública do Estado, houve por bem reconhecê-lo de utilidade pública.

O projeto de Lei que ora submeto à consideração dos meus nobres pares dispõe sôbre a concessão de um auxílio àquela entidade, a fim de que a mesma possa dar cumprimento ao seu programa de realizações, contribuindo para o alevantamento moral e cultural dos policiais cearenses.

Melhor justificativa para êste projeto não há que não a simples leitura dos seus estatutos sociais, os quais tenho a satisfação de anexar a êste projeto. Os srs. vereadores poderão verificar o serviço inestimável que o Clube dos Oficiais vem prestabdo em nosso / meio.

Certo de que esta proposição será bem recebida pelos nobres vereadores, passo às suas mãos o projeto devidamente instruido.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de agôsto de 1957.

José Batista Barbosa

Vereador.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PARECER Nº 22/57, AO PROJETO DE LEI Nº 78/57

RELATOR: VEREADOR JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA

Propõe o vereador José Batista Barbosa, através do projeto de lei nº 78/57, que esta Casa conceda um auxílio de Cr$ ... 30.000,00 ao Clube dos Oficiais da Polícia Militar de Fortaleza.

A Comissão de Finanças, tendo em vista a finalidade a que se destina o auxílio de que trata o projeto, manifesta-se inteiramente a favor do mesmo.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de outubro de 1957.

---------- - Presidente

---------- - Relator

---------- - Membro

---------- - Membro

Aprovado em 6-11-57

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 78/57.

Concede o auxílio de Cr.$30.000,00 ao Clube dos Oficiais de Polícia do Estado do Ceará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder o auxílio de Cr$ 30.000,00 ao Clube dos Oficiais da Polícia do Estado do Ceará.

Parágrafo Único - O auxílio de que trata êste artigo será pago ao Presidente da referida entidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, em 4 de novembro de 1957.

Raimundo Gomes ---------- Presidente

---------- Relator

Edmundo Soares

---------- Membro

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

O Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Estado do Ceará é uma instituição de carater sócio-cultural-recreativo-beneficente, fundada no dia 9 de julho de 1953. O Poder Público estadual, reconhecendo os grandes e valiosos serviços que êste Clube vem prestando aos que integram a Fôrça Pública do Estado, houve por bem reconhecê-lo de utilidade pública.

O projeto de Lei que ora submeto à consideração dos meus nobres pares dispõe sôbre a concessão de um auxílio àquela entidade, a fim de que a mesma possa dar cumprimento ao seu programa de realizações, contribuindo para o alevantamento moral e cultural dos policiais cearenses.

Melhor justificativa para êste projeto não há que não a simples leitura dos seus estatutos sociais, os quais tenho a satisfação de anexar a êste projeto. Os srs. vereadores poderão verificar o serviço inestimável que o Clube dos Oficiais vem prestabdo em nosso meio.

Certo de que esta proposição será bem recebida pelos nobres vereadores, passo às suas mãos o projeto devidamente instruido.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de agôsto de 1957.

José Batista Barbosa

Vereador.